



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.001275/2024-94

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SOLUCTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos substituto, o senhor **ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 213, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUCTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, estabelecida SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Bloco 01, Sala 717, Edifício Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, Brasília/DF, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a senhora **MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00002/2023/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o que consta nos autos dos Processos nº **71000.064131/2022-87** e **71000.001275/2024-94** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado **"Visitas e Anúncios do Governo Federal no âmbito das ações ao Combate à Fome, e a Retomada do Programa Cisternas no Estado do Piauí"**, que se realizará no dia 12 de janeiro de 2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Operador de equipamentos	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos	diária de 8h	1	R\$ 167,50	R\$ 167,50

	audiovisuais e som	audiovisuais e sonorização, equipamentos para projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, responsável pela configuração, operação e monitoramento de sistemas de sonorização e gravação, além de edição, mistura, pré-masterização e restauração de registros sonoros. Responsável, ainda, pela criação de projetos de sistemas de sonorização e gravação, preparação, instalação e desinstalação de equipamentos de áudio e acessórios.				
21	Box Truss	Box Truss estrutura treliçada reforçada Q15 ou Q30.	metro linear/diária	100	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
24	Climatizador de AR	Feita por aspersores com bicos aspersores de água de 1mm e ventiladores tipo breasty ou refrigeração com máquinas de ar condicionado tipo TR com dutos para distribuição de ar frio nos ambiente	m2/diária	24	R\$ 218,00	R\$ 5.232,00
30	Equipamento de som/sonorização completa (Médio porte)	Sonorização completa, mesa de som com 24 (vinte e quatro) canais, amplificador com potência; com até 8 (oito) caixas acústicas, com tripé e pedestal tipo girafa para 4 microfones (com ou sem fio) e 2 caixas de piso para retorno, equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente aberto e/ou fechado, físico de forma cristalina, ininterrupta e adequados às necessidades do evento, pleno funcionamento. Incluso notebook e cabeamento necessário, para atendimento de eventos de médio porte.	diária	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
38	Gerador de Energia	Locação, montagem, instalação com cabeamento, gradil para isolamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 450 kva, automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo". Incluso ART quando necessário.	unidade / diária	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

41	Equipamento de luz/iluminação	Lâmpada Led/Eficiente Led/ Mesa de luz, compacta com Selo Procel de Eficiência Energética, instalação com cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	unidade/diária	48	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
45	Microfone com fio ou sem fio	Microfone com fio ou sem fio, unidirecional profissional, com bateria ou pilha inclusos, cabeamento suficiente para atender todo o evento. Incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário.	unidade / diária	8	R\$ 44,64	R\$ 357,12
51	Ponto elétrico	Ponto elétrico para tomada e extensão	unidade / diária	96	R\$ 5,00	R\$ 480,00
76	Banheiro químico portátil	Assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento. Com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos) e cuba; iluminação e ventilação interna; constituído de material de alta densidade, que proporcione grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.	unidade / diária	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
80	Cadeira plástica	Cadeira Plástica de Polipropileno, para ambiente interno e externo, suportando carga de até 120 kg.	unidade / diária	1040	R\$ 2,00	R\$ 2.080,00
92	Mesa de Apoio	Mesas de apoio, em madeira; com toalha, suportando carga de até 120 kg. Comporta até 4 pessoas.	unidade / diária	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
93	Mesa tipo bistrô	Mesa tipo bistrô, tampo redondo com aproximadamente 50 cm de diâmetro. Tampo em vidro ou metal, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anticorrosivo (fosfato), pintura eletrostática (cores diversas). Altura aproximada: 1m 05cm e com 4 banquetas.	unidade / diária	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
94	Montagem de cobertura	Em estrutura metálica com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica.	m²/diária	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
99	Palco Concha	Cobertura estruturada em alumínio em formato curvo, tablado em estrutura tubular modulada de aço. O acabamento do tablado em compensado pintado com tinta PVA Látex preta, medindo 18m de frente x 14m de fundo, com piso estruturado em madeira nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais	m²/diária	96	R\$ 55,00	R\$ 5.280,00

15/01/2024, 10:34		SEI/MC - 14948472 - Contrato				
		ou corrimão, com acabamento e rodapés; com ou sem cobertura. Montagem e desmontagem.				
107	Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água.	Unidade/ Diária	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
110	Tablado forrado com carpete	Em madeira, com altura mínima de 20cm, com estruturado, nivelado, com escadas e uma rampa com corrimão, acabamentos e rodapés, em forrado em carpete, nas cores preta, azul ou cinza. Fino acabamento. Cores diversas.	m²/diária	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
116	Tenda Fechada - 6X6	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio; pé direito 4m.	Unidade/ Diária	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
118	Tenda Modelo Galpão -Pé direito 4,0	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti- chama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio, pé direito mínimo de 4m.	m²/dia	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
126	Banner	Diagramação, arte final e impressão em vinil ou em lona vinílica, adesivo 4/0 cores, com resolução mínima de 300 dpi, acabamento com ilhoses e/ou fita de silicone com tubetes, ponteiros e cordão. Confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos ou com ilhoses e braçadeiras de fixação para box truss, metalon ou suporte móvel, com tripé	m²/diária	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
127	Fundo de Palco	Fundo de palco em lona vinílica, 4/0 cores, sem limite de largura e altura com aplicação de ilhós para fixação com abraçadeiras plásticas (tirap), incluindo estrutura Box Truss Q15 ou Q30.	m²	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
128	Água Mineral em copo – 200ml	Água mineral, sem gás, em copo individuais, 200 ml, na temperatura normal e gelado, na conservação no recipiente refrigerado ou térmico, para atender todo o evento.	Unidade	3.600	R\$ 2,28	R\$ 8.208,00
VALOR GLOBAL						R\$ 85.528,62

2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1.

O valor total da contratação é de **R\$ 85.528,62 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).**

3.2.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

FT: 1001

Natureza da Despesa: 339039

PTRES: 236646

Plano Interno: M2000205001

SB: 22

Nota de Empenho: 2024NE000028

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

FT: 1001

Natureza da Despesa: 339039

PTRES: 236646

Plano Interno: M2000205001

SB: 22

Nota de Empenho: 2024NE000029

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e
Combate à Fome
CONTRATANTE

MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Soluction Logística e Eventos Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 11/01/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe de Divisão**, em 11/01/2024, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 11/01/2024, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a)**, em 12/01/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº Processo: 21218.000494/2023-51. Contrato Administrativo Simplificado de nº 02/2024. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. CNPJ da Contratante: 26.461.699/0377-77 . Contratada: MG SILVA MONTEIRO E CIA LTDA. CNPJ da Contratada: 07.234.176/0001-57. Objeto: contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliários, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 416, Inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC). Vigência: 12 meses, de 08/01/2024 a 08/01/2025. Data da assinatura: 08/01/2024. PTRES - 225313; PI - ADMIN UN; FONTE - 1444A002NQ; ND - 45905242, autorizados na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme Nota de Empenho n.º 2023NE319. Valor do Contrato: R\$ 8.550,00. Assinam pela Contratante: GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ, Superintendente Regional Substituta e FABRICIO BEZERRA ROZENO, Gerente de Finanças e Administração Substituto. Assina pela Contratada: VANESSA SALDANHA XIMENES, Representante Legal.

Nº Processo: 21218.000494/2023-51. Contrato Administrativo Simplificado de nº 03/2024. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. CNPJ da Contratante: 26.461.699/0377-77. Contratada: MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ da Contratada: 84.499.755/0002-53. Objeto: contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliários, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 416, Inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC). Vigência: 12 meses, de 09/01/2024 a 09/01/2025. Data da assinatura: 09/01/2024. PTRES - 225313; PI - ADMIN UN; FONTE - 1444A002NQ; ND - 45905242, autorizados na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme Nota de Empenho n.º 2023NE320. Valor do Contrato: R\$ 36.279,00. Assinam pela Contratante: GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ, Superintendente Regional Substituta e FABRICIO BEZERRA ROZENO, Gerente de Finanças e Administração Substituto. Assina pela Contratada: JORGE CHALUB PEREIRA , Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 21218.000005/2020-19. Contrato Administrativo Simplificado de nº 04/2020. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. CNPJ da Contratante: 26.461.699/0377-77. Contratada: WEBER ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA S/S LTDA. CNPJ da Contratada: 63.692.685/0001-02. Objeto: a prorrogação do Contrato Original N.º 004/2020 por 12 (doze) meses, o qual passará a vigor no período de 28/02/2024 a 28/02/2025, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços a serem prestados constantes do objetivo primordial. Fundamento Legal: Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC). Data da assinatura: 10/01/2024. PTRES- 229503; PI- ADM UNIDADE; FONTE- 1000A002SE; ND-33903979, autorizados na Lei Orçamentária Anual - LOA , conforme Nota de Empenho n.º 2024NE02, de 08/01/2024. Valor do Contrato: R\$ 1.440,00 . Assinam pela Contratante: GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ, Superintendente Regional Substituta e FABRICIO BEZERRA ROZENO, Gerente de Finanças e Administração Substituto. Assina pela Contratada: MARILDA RICARDINA FARIAS WEBER, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 21442.000542/2023-58. Contrato nº 13/2023. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento,, CNPJ: 32.404.410/0001-94. Contratada: VALER CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 39.608.586/0001-07. Objeto: Prestação de Serviços médicos e paramédicos em diversas especialidades - Espécie: Licitação Inexigível, Artigo 30, da Lei 13.303/2016 e Artigo 421 do Regulamento de Licitações e Contratos Nº 10.901/2017 - Programa de Trabalho (Ptres): 225302 - Natureza da Despesa: Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 33.90.39 - Vigência: 60 meses (12/01/2024 a 12/01/2029) - Data de Assinatura: 12/01/2024. Assinam pela Contratante: LEILSON NOVAES ARRUDA, Superintendente e WILLIAM DANIEL LESSA JUNGER, Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: NATALY DAYANE SCHWAMBACK. Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 21442.000515/2023-85. Contrato nº 02/2024. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento- CNPJ: 26.461.699/0376-96. Contratado: EVOLUE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 26.699.784/0001-81. Objeto: prestação de serviços especializados em engenharia de segurança, medicina do trabalho e de saúde ocupacional. Fundamento Legal: Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, Lei 13.303/2016 e Subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000 e pela Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 52.846,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 01(um) ano, contado a partir de 1º/02/2024. Data da Assinatura: 12/01/2024. Dotação orçamentária: PTRES 225313, ND 33.90.39.05, FR 1050, PI ADMIN UN. Assinam pela CONAB: Leilson Novaes Arruda - Superintendente Regional do Espírito Santo e William Daniel Lessa Junger - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Lucas Almeida Rezende - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21450.000406/2022-88 - Contrato nº 002/2024 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ 26.461.699/0052-20. Contratada: CS MOTORES LTDA, CNPJ nº 41.663.743/0001-29. Objeto: Aquisição rolamentos, retentores, mancais e buchas de rolamentos, necessários para a manutenção de equipamentos em geral da Unidade Armazenadora de Ponta Grossa/PR (Lote 3 - Pregão Eletrônico nº 008/2023). Modalidade: Pregão Eletrônico. Fundamentação Legal: Art. 292 e seguintes do RLC; e Art. 32, inciso IV da Lei 13.303/2016. Programa de Trabalho: 225318, Fonte de recursos: 3050000052, Natureza da Despesa: 33.90.30, Plano Interno: RECUPER UN, Nota de Empenho nº 2023NE000080. Data da Assinatura: 09/01/2024. Vigência: 100 (cem) dias, com início em 15/01/2024 e término em 23/04/2024. Valor do contrato: R\$ 55.148,34 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Assinam pela Contratante: VALMOR LUIZ BORDIN, Superintendente Regional do Paraná e PAULO HENRIQUE NUNES, Gerente Substituto de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: EDUARDO ELSENBACH SCHMIDT, Sócio-Administrador.

21450.000406/2022-88 - Contrato nº 001/2024 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ 26.461.699/0052-20. Contratada: NEW PARTS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 35.653.751/0001-91. Objeto: Aquisição de rolamentos e retentores para a Unidade Armazenadora de Ponta Grossa (lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 008/2023). Modalidade: Pregão Eletrônico. Fundamentação Legal: Art. 292 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab e Art. 32, inciso IV, da Lei 13.303/2016. Programa de Trabalho: 225318, Fonte de recursos: 3050000052, Natureza da Despesa: 339030, Plano Interno: RECUPER UN, Nota de Empenho nº 2023NE000079. Data da Assinatura: 11/01/2024. Vigência: 100 (cem dias), com início em 15/01/2024 e término em 23/04/2024. Valor do contrato: 62.553,58 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Assinam pela Contratante: VALMOR LUIZ BORDIN, Superintendente Regional do Paraná e PAULO HENRIQUE NUNES, Gerente Substituto de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: NILZETE ROSA DE JESUS SILVA, Sócia-Administradora.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 21451.000201/2023-73. Contrato Nº: 01/2024. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ nº 26.461.699/0095-60. Contratada: VANILDA CAR LTDA. CNPJ: 02.312.278/0001-20. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva para a frota de veículos da Superintendência Regional no Rio de Janeiro. Dispensa de Licitação Nº 31636166. Data da Assinatura 12/01/2024. Vigência: 90 dias contados a partir da data da assinatura. Valor total do contrato R\$ 27.263,39 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). PTRES: 225313. Natureza de Despesa: 339039. Fonte: 3050000052. Nota de Empenho: 2023NE000641. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016, RLC da Conab e demais legislações pertinentes. Assinam pela CONAB: Paulo Roberto Batista dos Santos - Superintendente Regional e Danilo Cardoso Sequeira - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: André Severo de Sousa - Sócio Administrador.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 71/2023, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 60/2023 e Solicitação de Contratação nº 017809 do SEMPT. Partes: CEASAMINAS e M MARTINS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - (SMART RENTAL CAR LTDA. Objeto: Locação de veículos, para atender às necessidades da CeasaMinas nos Entrepósitos de Contagem e Uberlândia, todos no Estado de Minas Gerais, conforme as especificações e quantitativos relacionados Termo de Referência, seus anexos e neste Contrato. Prazo: A vigência da contratação é de 12 meses, contados da publicação do extrato do contrato no DOU. No caso do bem ou serviço for contínuo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Contratações da CeasaMinas. Valor: R\$ 311.375,92. Data da assinatura: 28/12/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 66/2022. Partes: CEASAMINAS e FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais um período de 12 meses a contar do seu vencimento, nos termos das justificativas do DEPOP, contidas na solicitação de contratação e de aditivo nº. 017872. Valor: Será reajustado em razão de reequilíbrio econômico-financeiro realizado, passando a corresponder a R\$ 122.720,91 anuais e a R\$ 10.226,24 mensais. Data da assinatura: 12/12/2023.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epígrafe foi REVOGADO com base no art. 62, da Lei n.º 13.303/16, em decorrência de interesse público, quedou-se fracassado, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 51, da Lei n.º 13.303/16.

Contagem, 12 de janeiro de 2024.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 068/23-2366-2401-07-030-20-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2023. Processo: 068/2023. Objeto: Contratação de Serviços - Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Móvel Contínuo e Remoções no ETSP (Entroposto Terminal São Paulo) da CEAGESP. Contratada: STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 10.718.875/0001-87. Valor total de R\$ 850.717,92 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de serviço nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 12/01/2024.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.001275/2024-94.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado "Visitas e Anúncios do Governo Federal no âmbito das ações ao Combate à Fome, e a Retomada do Programa Cisternas no Estado do Piauí", que se realizará no dia 12 de janeiro de 2024.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 85.528,62. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 71000.019221/2018-37.
Inexigibilidade. Nº 46/2019. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 01/2020 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/01/2024 a 10/01/2025, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 11/01/2024 a 10/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 136.856,31. Data de Assinatura: 10/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2024).

